



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PORTARIA DIRGV/UFJF Nº 82, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

Designa fiscais do Contrato 52/2020.

**A GESTORA DO CONTRATO N º 52/2020, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, PORTARIA/SEI Nº 576, DE 28 DE ABRIL DE 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 08 do CONSU, de 28 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da designação de Fiscal Técnica e Fiscal Administrativa do Contrato nº 52/2020, desde o início de sua execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que admite a convalidação de atos administrativos eivados de vícios sanáveis, com efeitos retroativos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05 de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.008764/2020-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Érika Martins Stopato**, SIAPE 2993948, como **Fiscal Técnica**, e a servidora **Bruna Cristina Torres Barroso**, SIAPE 1009469, como **Fiscal Administrativa**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 52/2020, cujo o objeto é a contratação de serviços de saúde para utilização de instalações com o fim de disponibilização de campo de ensino e de preceptoria para os estágios dos cursos da área da Saúde da UFJF – Campus Governador Valadares.

Art. 2º A presente designação produz efeitos retroativos e convalida os atos praticados a partir de 10/01/2021, data de início da execução contratual.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria DIRGV/UFJF Nº 80, de 22 de Agosto de 2025 .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI UFJF.

**FABIANA DA SILVA PEREIRA**  
Gestora Titular do Contrato no 52/2020

SIAPE 1552973



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana da Silva Pereira, Servidor(a)**, em 26/08/2025, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2576632** e o código CRC **DFE7595B**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.900049/2025-92

SEI nº 2576632